



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1828, segunda-feira, 25 de outubro de 2021

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 125/2021/SEHAB

Classificação como REURB - E para fins de regularização fundiária urbana particular.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do artigo 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e arts. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 42.243/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Em atendimento ao art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 42.243/2021, mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao **Protocolo nº 38735/2020**, fica classificada, **individualmente**, conforme prerrogativa do §7º do art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018, para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como **“REURB NILDO LUIZ PAVESI”**, localizada na Rua Rodolfo Schulz, nº 372 (Quadra A- Lote 1)- Bairro Rio Bonito, Joinville-SC, sendo a área a ser regularizada correspondente a 01 (um) lote.

Art. 2º A classificação da predominância da REURB, embasou-se na validação da documentação pessoal da família, a qual foi apresentada pela empresa consultora, conforme adesão por parte do interessado.

Art. 3º A listagem com detalhamento individual da classificação na modalidade em REURB E, segue no **Anexo SEI nº (0010844998)**.

Art. 4º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 10, § 3º e 12 do Decreto Municipal nº 42.243/2021.

Art. 5º Fica instaurada a REURB denominada, **“REURB NILDO LUIZ PAVESI”**.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 25/10/2021, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010851691** e o código CRC **FAAA28EB**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 297/2021/SMS

O Secretário de Saúde, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 135/2021 (SEI 0010710706), firmado entre o Município de Joinville - Fundo de Saúde e a empresa Centro de Medicina Nuclear de Joinville, inscrita no CNPJ nº 83.635.326/0001-12, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos de Medicina Nuclear, para atender os pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

I - Área de Regulação:

- a) Sadani Regina Laufer Fernandes - matrícula nº 48.926 - Titular;
- b) Maristela Mello de Aguiar - matrícula nº 27.780 - Titular;
- c) Aline Michels May do Rosário - matrícula nº 42.208 - Titular; e
- d) Akadenilques de Oliveira Martins Souza Kudla - matrícula nº 47.424 -

Suplente.

II - Ambulatório de Especialidades - HMSJ:

a) Alice Regina Strehl Amoros Torres;

III - Área de Controle e Avaliação:

a) Caroline Macalossi Nunes dos Santos - matrícula nº 47.872 - Titular;

b) Willian Alves de Lima - matrícula nº 46.772 - Titular;

c) Jocelita Cardozo Colagrande - matrícula nº 17.630 - Titular;

d) Franciane Vieira de Melo - matrícula nº 49.025 - Suplente;

e) Oliani Elisa Zonta - matrícula nº 20.323 - Suplente;

f) Allan Abuabara - matrícula nº 31.689 - Suplente.

Art. 2º Os servidores designados nas alíneas "a", "b", "c" do artigo 1º, inciso I, e inciso II, alínea "a", serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IV - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

V - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima estipulada em Instrução Normativa vigente;

Art. 3º Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso III, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

II - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

III - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as

especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

IV - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

Art. 4º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares indicados no artigo 1º, inciso I e III, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 5º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 6º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, revogando-se expressamente a Portaria Nº 121/2021/SMS e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 25/10/2021, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010859521** e o código CRC **0D05E30C**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA Nº 360/2021/HMSJ

Designa os membros que irão compor a Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU do Hospital Municipal São José.

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, nos termos do Decreto nº 30.142, de 30 de novembro de 2017; e Resolução nº 2, de 4 de maio de 2010 que dispõe sobre a organização, o funcionamento e as atribuições da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) das instituições que oferecem programas de residência multiprofissional ou em área profissional da saúde;

Designa:

Art. 1º - Membros para comporem a Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU do Hospital Municipal São José:

Coordenação:

- Sofia Cieslak Zimath

Área de Concentração em Terapia Intensiva:

- Michelli Marcela Dadam - Matrícula 82911 - Supervisora ;
- Janaina de Almeida - Matrícula 73722 - Preceptora da Área Profissional da Saúde em Psicologia;
- Maiara Rita Ortiz Lemos - Matrícula 84166 - Preceptora da Área Profissional da Saúde em Enfermagem;
- Neiva Inez Medeiros - Matrícula 49012 - Preceptora da Área Profissional da Saúde em Nutrição.

Área de Concentração em Neurologia:

- Ivonei Bittencourt - Matrícula 78199 - Supervisora;

- Ana Paula de Mello - Matrícula 83499 - Preceptora da Área Profissional da Saúde em Nutrição;
- Camilla Ramos da Silva - Matrícula 97100 - Preceptora da Área Profissional da Saúde em Enfermagem;
- Fabiane Maria Klitzke dos Santos - Matrícula 89944 - Preceptora da Área Profissional da Saúde em Fisioterapia.

Representantes dos Residentes:

- Ana Paula Marcelino de Aquino - Titular
- Larissa Costa Figueiredo - Suplente.

Representantes do Departamento de Ensino:

- Daniela Evangelista Neto - Matrícula 83422.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 226/2021 de 09 de junho de 2021.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor-presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 25/10/2021, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010861111** e o código CRC **48F4D9E8**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA Nº 216/2021

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social

A Secretária Municipal de Assistência Social, Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com

fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora DANUZA LABANCA ROCHA, matrícula nº 44443, CNH 03837390407, categoria AB, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 25/10/2021, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010855324** e o código CRC **2FDE0473**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA Nº 215/2021

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 43.907 de 26 de agosto de 2021 que aprova a Instrução Normativa nº 01/2021 da Secretaria de Administração e Planejamento

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento dos contratos e/ou Atas de Registro de Preços, cujos recebimentos são de responsabilidade da Central de Abastecimento da Secretaria de Assistência Social, exceto os contratos e/ou Atas de Registro de Preços, cujos fiscais sejam designados em portaria específica.

Fiscais Titulares:

Janice Lichtenberg Alexandre Montibeller - Matrícula 41.299

Valnei Rogério Bérغامo - Matrícula 20.047

Alberto Vieira Rodrigues - Matrícula 41.497

Fiscais Suplentes:

Marise de Oliveira Meyer - Matrícula 37.606

Nilda Bernadete Golinski Ferrari - Matrícula 47.964

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto nos Termos de contratos e/ou Atas de Registro de Preços sob responsabilidade da Central de Abastecimento da Secretaria de Assistência Social, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato e/ou Atas de Registro de Preços;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e/ou Atas de Registro de Preços e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato e/ou Atas de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato e/ou Atas de Registro de Preços;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual e/ou Atas de Registro de Preços sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termo do contrato e/ou Atas de Registro de Preços, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos e/ou Atas de Registro de Preços a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Janice Lichtenberg Alexandre Montibeller - Matrícula 41.299 - Titular;

Valnei Rogério Bérغامo - Matrícula 20.047 - Titular;

Alberto Vieira Rodrigues - Matrícula 41.497 - Titular;

Marise de Oliveira Meyer - Matrícula 37.606 - Suplente;

Nilda Bernadete Golinski Ferrari - Matrícula 47.964 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 24/10/2021, às 21:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010834991** e o código CRC **79CDD439**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 296/2021/SMS

O Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a Comissão de Acompanhamento e Controle do Acordo de Cooperação Mútua nº 039/2019/PMJ, firmado entre o Município de Joinville - Hospital Municipal São José e a Rede Feminina de Combate ao Câncer:

I - Hospital Municipal São José:

- a) Titular: Carine Schultt, Matrícula nº 84.255;
- b) Suplente: Suelyn Borba da Silveira Manteufel - Matrícula nº 88.055.

II - Rede Feminina de Combate ao Câncer:

- a) Titular: Bárbara Beihl Ziehmman;
- b) Suplente: Maria de Lourdes Ficagna.

III - Conselho Municipal da Saúde:

- a) Titular: Jaqueline S. Terra;
- b) Suplente: Maristela Vieira.

Art. 2º Aos servidores designados para a Comissão de Acompanhamento e Controle do Acordo de Cooperação compete:

I - Realizar o acompanhamento da execução do objeto do Convênio, principalmente no tocante ao cumprimento das metas pactuadas nos Planos de Trabalho e avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários.

II - Avaliar o grau de aproveitamento dos serviços e procedimentos conveniados, bem como as competências das partes e causas de não aproveitamento, visando à correção de

eventuais problemas detectados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria n º 157/2019/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 22/10/2021, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010826275** e o código CRC **881D2870**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº294/2021/SMS

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde:

- I - Mauro Trevizan Filho, Matrícula 29.102;
- II - Juliana Marcelly Silveira, Matrícula 39.838;
- III - Sueli de Fátima Mig de Melo Moretti, Matrícula 39.633 ; e
- IV- Fernanda Perito de Aguiar, Matrícula 54.710.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 22/10/2021, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010759119** e o código CRC **966FB5FA**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 293/2021/SMS

O Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do termo de contrato, firmado entre o Município de Joinville -

Fundo Municipal de Saúde e a empresa PRN Clínica de Radiologia, que tem por objeto prestar serviços de exames de alta complexidade/procedimentos com finalidade diagnóstica - Grupo 2 / de Tomografia Computadorizada em pacientes externos do Sistema Único de Saúde (SUS):

I - Titulares:

Área de Regulação:

- a) Sadani Regina Laufer Fernandes, Matrícula 48.926;
- b) Maristela Mello de Aguiar, Matrícula 27.780;
- c) Aline Michels May do Rosário, Matrícula 42.208.

Área de Controle e Avaliação:

- d) Oliani Elisa Zonta, Matrícula 20.323;
- e) Willian Alves de Lima, Matrícula 46.772;
- f) Jocelita Cardozo Colagrande, Matrícula 17.630;

II - Suplentes:

Área de Regulação:

- Akadenilques de Oliveira Martins Souza Kudla, Matrícula 47.424.

Área de Controle e Avaliação:

- Franciane Vieira de Melo, Matrícula 49.025;
- Caroline Macalossi Nunes dos Santos, Matrícula 47.872;
- Allan Abuabara, Matrícula 31.689.

Art. 2º Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IV - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

V - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão

do Contrato;

VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima estipulada em Instrução Normativa vigente;

Art. 3º Os servidores designados nas alíneas "d", "e" e "f" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

II - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

III - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

IV - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

Art. 4º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares indicados no artigo 1º, inciso II, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 5º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente,

para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 6º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituam ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 086/2021/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 22/10/2021, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010758907** e o código CRC **25DF085F**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº292/2021/SMS

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos contratos de Credenciamento Universal de Laboratórios de Análises Clínicas.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 02/2019, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos contratos de Credenciamento Universal de Laboratórios de

Análises Clínicas:

I - Titulares:

- a) Akadenilques de Oliveira Martins Souza Kudla, Matrícula 47.424;
- b) Ana Cláudia Frantz Schuch, Matrícula 53.373;
- c) Elisangela Rumor Paul, Matrícula 36.899;
- d) Jocelita Cardozo Colagrande, Matrícula 17.630;
- e) Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, 45.145;
- f) Rita Aparecida de Benedicts, Matrícula 42.399;
- g) Thaís Oliveira Santana, Matrícula 48.597;
- h) Vanessa Fernandes Vieira, Matrícula 46.956; e
- i) Willian Alves de Lima, Matrícula: 46.772.

II - Suplentes:

- a) Allan Abuabara, Matrícula 31.689;
- b) Marcelo Eduardo Von Zeska Kress, Matrícula 28.902;
- c) Darlan Marques, Matrícula 38.532.

Parágrafo único. Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete conhecer e observar o disposto no termo de contrato ou credenciamento firmado entre as partes, bem como o disposto no ato convocatório e no termo de referência que lhe deram origem.

Art. 3º Os servidores designados nas alíneas "b", "c", "e", "f" e "g" do artigo 1º, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IV - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

V - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima estipulada em ato normativo vigente;

Art. 4º Os servidores designados nas alíneas "a", "d", "h" e "i" do artigo 1º, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

II - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

III - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

IV - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

V - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais.

Art. 5º Para as atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 02/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 6º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as condições dispostas nos termos do Art. 13 da Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 137/2021/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 22/10/2021, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010758736** e o código CRC **99BA450B**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 291/2021/SMS

Designar membros e servidores para a Comissão de Acompanhamento e Controle - CAC do Acordo de Cooperação nº 071/2019/PMJ (5022693) celebrado entre o Município de Joinville, por meio da Secretaria de Saúde, e o Hospital Nossa Senhora das Graças - Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros e servidores para a Comissão de Acompanhamento e Controle - CAC do Acordo de Cooperação nº 071/2019/PMJ (5022693) celebrado entre o Município de Joinville, por meio da Secretaria de Saúde, e o Hospital Nossa Senhora das Graças - Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria:

1. São Servidores do Centro de Educação e Inovação em Saúde:

I - Titulares: Guilherme Carvalho dos Reis Lima - matrícula 19.262

II - Suplentes: Rosemeri Aparecida Maciel - matrícula 37.674

2. São membros do Conselho Municipal da Saúde:

I - Titular: Vilson Freitas Junior

II - Suplente: Odirlei Grabner

3. São membros do Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria:

I - Titulares: Patricia Zanotelli Cagliari

I - Suplentes: Denise Schnath Andersson

Art. 2º Aos membros e servidores da Comissão de Acompanhamento e Controle - CAC acima designados compete acompanhar a execução do objeto do Acordo de Cooperação nº 071/2019/PMJ, bem como avaliar o grau de aproveitamento dos serviços e procedimentos acordados, as competências das partes e causas do não aproveitamento, os quais serão objeto de relatório contendo o parecer da respectiva comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se expressamente a Portaria nº 115/2020/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 22/10/2021, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010756958** e o código CRC **12E416F0**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Designação em substituição para a função de Coordenador de Coleta e Transporte, por motivo de férias.

PORTARIA N° 2884/2021

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Quarta, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art.1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias da funcionária Dalva Schnorrenberger, a partir de 03/11/2021 a 12/11/2021, a Senhora Michele Pereira para a função de Coordenadora de Coleta e Transporte;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2021, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010837480** e o código CRC **291D06D0**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

PORTARIA N° 3050/2021 - SGP.NAD

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º. Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 415/2021, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Opera Eventos Corporativos Ltda, cujo objeto é 100 (cem) inscrições para ExpoGestão 2021, a qual se realizará nos dias 19, 20 e 21 de outubro de 2021.

I - Elizangela Mary Dal Posso - Matrícula 37.161

II - Karine Antochaves Machado - Matrícula 40.397

III - Mariane Maria Braz - Matrícula 45.727

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII - comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/10/2021, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010838571** e o código CRC **B50ABD9A**.

EDITAL SEI N° 0010848959/2021 - DETRANS.UNO

Joinville, 25 de outubro de 2021.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 619/2016 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
O
DE TRÂNSITO N° 8806 347 / 2021****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
O
DE TRÂNSITO N° 8806 348 / 2021**

SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

ALEXANDRE ROGER DEMARIA
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO**

DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8805 162 / 2021**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO****DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 349 / 2021****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO****DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 350 / 2021**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 10848963.

ALEXANDRE ROGER DEMARIA

AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Roger Demaria, Gerente**, em 25/10/2021, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010848959** e o código CRC **C5627A7F**.

EDITAL SEI Nº 0010838025/2021 - SEFAZ.UFT

Joinville, 22 de outubro de 2021.

A Autoridade Fiscal infra assinada, no uso de suas atribuições, **CIENTIFICA os contribuintes abaixo relacionados** da constituição do crédito tributário formalizado, conforme descrito abaixo.

Fica o contribuinte intimado a recolher seu débito no prazo de 30 (trinta) dias, ou apresentar reclamação ao ato fiscal dentro do mesmo prazo, conforme Lei Municipal nº 4.857/2003. Decorrido este prazo sem qualquer das providências acima citadas, o crédito fiscal será inscrito em dívida ativa e emitida certidão para cobrança judicial.

A ciência do citado Auto de Infração será dada pelo presente Edital, nos termos do inciso III do art. 93 e inciso III do art. 94, ambos da Lei Municipal nº 1330/73.

Fundamentação Legal dos Autos de Infração: Em cumprimento ao disposto nos artigos 113, § 2º, 127, II, § 1º e 197 da Lei Federal 5.172/66, combinado com o artigo 3º, II, 7º, II, 29, II, da Lei Municipal nº 1.715/79, arts. 1º, 5º, 24 a 27 do Decreto nº 11.969/2004, e artigo 28, §§ 4º ao 9º da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, o Fisco informa ao contribuinte supra que em razão da ausência ou falta de alteração de Cadastro Mobiliário Municipal do mesmo, foi realizada a sua inscrição/alteração de ofício nos termos da legislação acima referida, pelo que solicitam que seja realizada a devida regularização de seu estabelecimento, conforme determina a Lei Complementar nº 84/2000 (Código de Posturas Municipal). Informamos que a ausência de Cadastro Mobiliário Municipal/Cadastro desatualizado corresponde a infração e obrigação tributária acessória nos termos do art. 39, § 3º, II, da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, que atribui a aplicação da penalidade, equivalente a 1 (uma) UPM – Unidade Padrão Municipal.

Razão Social : ERIVALDO MOREIRA GONÇALVES

CNPJ/CPF: 14.359.622/0001-15

Data do Cadastro de Ofício: 01/10/2021

Valor do Auto de Infração nº 156/2021

Multa de 1 (uma) UPM R\$ 331,17 (Valor da UPM do mês)

TOTAL R\$ 331,17 (Trezentos e trinta e um reais e dezessete centavos)

Razão Social: ANDRÉ MIGUEL RECH

CNPJ/CPF: 14.931.947/0001-20

Data do Cadastro de Ofício 01/10/2021

Valor do Auto de Infração nº 157/2021

Multa de 1 (uma) UPM R\$ 331,17 (Valor da UPM do mês)

TOTAL R\$ 331,17 (Trezentos e trinta e um reais e dezessete centavos)

David Stadelhofer

Auditor Fiscal da Receita Municipal – AFRM



Documento assinado eletronicamente por **David Stadelhofer, Servidor(a) Público(a)**, em 25/10/2021, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010838025** e o código CRC **0E6DB61E**.

EDITAL SEI Nº 0010846214/2021 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 22 de outubro de 2021.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

"URBANIZAÇÃO TERESÓPOLIS – bairro Guanabara"

Ao Senhor (a)

OLIMPIO DOS SANTOS

E/OU CÔNJUGE/COMPANHEIRA

Endereço: Rua Porto Seguro nº 103, bairro Guanabara

CEP: 89.207-560

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 7.952,31m², situada na rua

Teresópolis neste Município, intitulada como “**URBANIZAÇÃO TERESÓPOLIS – bairro Guanabara**”, com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Teresópolis no bairro Guanabara na rua Teresópolis, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro Partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=717376.2417 e Y=7086520.4281, seguindo com raio 6.00m e desenvolvimento 3.94m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=717378.2359 e Y=7086523.7427. Deste com azimute de 49°50'16" e distância 28.49m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=717400.0089 e Y=7086542.1177. Deste com azimute de 47°01'03" e distância 185.89m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=717535.9942 e Y=7086668.8489. Deste com azimute de 46°15'55" e distância 34.74m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=717561.1001 e Y=7086692.8697, perfazendo um total de 253.06m confrontando com a rua Oswaldo Schmidt. Deste com azimute de 147°18'23" e distância 34.09m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=717579.5129 e Y=7086664.1818. Deste com azimute de 148°53'41" e distância 12.35m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=717585.8913 e Y=7086653.6104, perfazendo um total de 46.44m confrontando com terras de Rute Budal. Deste com azimute de 147°43'43" e distância 7.03m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=717589.6462 e Y=7086647.6642. Deste com azimute de 237°27'42" e distância 111.59m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=717495.5693 e Y=7086587.6418, perfazendo um total de 118.62m confrontando com terras de Hacasa Administracao e Empreendimentos Imobiliarios S/A. Deste com azimute de 231°05'44" e distância 15.71m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=717483.3400 e Y=7086577.7724, confrontando com terras de Pedro Paulo da Silva e Evelina Sabino. Deste com azimute de 231°05'44" e distância 4.17m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=717480.0921 e Y=7086575.1513. Deste com azimute de 234°49'38" e distância 48.35m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=717440.5677 e Y=7086547.2980, perfazendo um total de 52.52m confrontando com terras de Evelina Sabino, Joelcio Nunes/ Arlete Campos Nunes, Marilia de Cacia Correa da Silva/ Claudio Juarez da Silva e Proximo Construtora e Incorporadora Ltda. Deste com azimute de 244°52'25" e distância 13.11m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=717428.6950 e Y=7086541.7297, confrontando com terras de Proximo Construtora e Incorporadora Ltda e Olimpio dos Santos. Deste com azimute de 240°12'07" e distância 11.33m chega-se ao vértice V14 com coordenadas X=717418.8664 e Y=7086536.1013. Deste com azimute de 177°59'40" e distância 3.38m chega-se ao vértice V15 com coordenadas X=717418.9847 e Y=7086532.7235, perfazendo um total de 14.71m confrontando com terras de Adolfo Harrote. Deste com azimute de 243°45'08" e distância 6.79m chega-se ao vértice V16 com coordenadas X=717412.8943 e Y=7086529.7204, confrontando com terras de Sueli Regina de Oliveira. Deste com azimute de 241°46'12" e distância 14.16m chega-se ao vértice V17 com coordenadas X=717400.4192 e Y=7086523.0229, confrontando com terras de Sueli Regina de Oliveira e Joao Goncalves de Souza. Deste com azimute de 241°46'12" e distância 30.33m chega-se ao vértice V18 com coordenadas X=717373.6949 e Y=7086508.6754, confrontando com terras de Joao Goncalves de Souza e Luiza Antonio Costa/ Espolio de Lourival Antonio Costa. Deste com azimute de 12°13'38" e distância 12.03m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com a rua Teresópolis. Contendo área total de 7.952,31m² (sete mil, novecentos e cinquenta e dois metros quadrados e trinta e um decímetros).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 1.448, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na

apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracita da lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42.243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 25/10/2021, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010846214** e o código CRC **B275D494**.

EDITAL SEI Nº 0010846167/2021 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 22 de outubro de 2021.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

"URBANIZAÇÃO TERESÓPOLIS – bairro Guanabara"

Ao Senhor (a)

SUELI REGINA DE OLIVEIRA

E/OU CÔNJUGE/COMPANHEIRO

Endereço: Rua Porto Seguro nº 65, bairro Guanabara

CEP: 89.207-560

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 7.952,31m², situada na rua Teresópolis neste Município, intitulada como **“URBANIZAÇÃO TERESÓPOLIS – bairro Guanabara”**, com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Teresópolis no bairro Guanabara na rua Teresópolis, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro Partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=717376.2417 e Y=7086520.4281, seguindo com raio 6.00m e desenvolvimento 3.94m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=717378.2359 e Y=7086523.7427. Deste com azimute de 49°50'16" e distância 28.49m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=717400.0089 e Y=7086542.1177. Deste com azimute de 47°01'03" e distância 185.89m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=717535.9942 e Y=7086668.8489. Deste com azimute de 46°15'55" e distância 34.74m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=717561.1001 e Y=7086692.8697, perfazendo um total de 253.06m confrontando com a rua Oswaldo Schmidt. Deste com azimute de 147°18'23" e distância 34.09m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=717579.5129 e Y=7086664.1818. Deste com azimute de 148°53'41" e distância 12.35m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=717585.8913 e Y=7086653.6104, perfazendo um total de 46.44m confrontando com terras de Rute Budal. Deste com azimute de 147°43'43" e distância 7.03 chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=717589.6462 e Y=7086647.6642. Deste com azimute de 237°27'42" e distância 111.59 chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=717495.5693 e Y=7086587.6418, perfazendo um total de 118.62m confrontando com terras de Hacasa Administracao e Empreendimentos Imobiliarios S/A. Deste com azimute de 231°05'44" e distância 15.71m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=717483.3400 e Y=7086577.7724, confrontando com terras de Pedro Paulo da Silva e Evelina Sabino. Deste com azimute de 231°05'44" e distância 4.17m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=717480.0921 e Y=7086575.1513. Deste com azimute de 234°49'38" e distância 48.35m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=717440.5677 e Y=7086547.2980, perfazendo um total de 52.52m confrontando com terras de Evelina Sabino, Joelcio Nunes/ Arlete Campos Nunes, Marilia de Cacia Correa da Silva/ Claudio Juarez da Silva e Proximo Construtora e Incorporadora Ltda. Deste com azimute de 244°52'25" e distância 13.11m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=717428.6950 e Y=7086541.7297, confrontando com terras de Proximo Construtora e Incorporadora Ltda e Olimpio dos Santos. Deste com azimute de 240°12'07" e distância 11.33m chega-se ao vértice V14 com coordenadas X=717418.8664 e Y=7086536.1013. Deste com azimute de 177°59'40" e distância 3.38m chega-se ao vértice V15 com coordenadas X=717418.9847 e Y=7086532.7235, perfazendo um total de 14.71m confrontando com terras de Adolfo Harrote. Deste com azimute de 243°45'08" e distância 6.79m chega-se ao vértice V16 com coordenadas X=717412.8943 e Y=7086529.7204, confrontando com terras de Sueli Regina de Oliveira. Deste com azimute de 241°46'12" e distância 14.16m chega-se ao vértice V17 com coordenadas X=717400.4192 e Y=7086523.0229, confrontando com terras de Sueli Regina de Oliveira e Joao Goncalves de Souza. Deste com azimute de 241°46'12" e distância 30.33m chega-se ao vértice V18 com coordenadas X=717373.6949 e Y=7086508.6754, confrontando com terras

de Joao Goncalves de Souza e Luiza Antonio Costa/ Espolio de Lourival Antonio Costa. Deste com azimute de 12°13'38" e distância 12.03m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com a rua Teresópolis. Contendo área total de 7.952,31m² (sete mil, novecentos e cinquenta e dois metros quadrados e trinta e um decímetros).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 1.448, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-A** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colín nº 2719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracita da lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42.243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 25/10/2021, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010846167** e o código CRC **4D93C5B3**.

EDITAL SEI Nº 0010846146/2021 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 22 de outubro de 2021.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

"URBANIZAÇÃO TERESÓPOLIS – bairro Guanabara"

Ao Senhor (a)

LUIZA ANTONIO COSTA

ESPOLIO DE LOURIVAL ANTONIO COSTA

Endereço: Rua Teresópolis nº 469 , bairro Guanabara

CEP: 89.207-500

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 7.952,31m², situada na rua Teresópolis neste Município, intitulada como **"URBANIZAÇÃO TERESÓPOLIS – bairro Guanabara"**, com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Teresópolis no bairro Guanabara na rua Teresópolis, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro Partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=717376.2417 e Y=7086520.4281, seguindo com raio 6.00m e desenvolvimento 3.94m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=717378.2359 e Y=7086523.7427. Deste com azimute de 49°50'16" e distância 28.49m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=717400.0089 e Y=7086542.1177. Deste com azimute de 47°01'03" e distância 185.89m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=717535.9942 e Y=7086668.8489. Deste com azimute de 46°15'55" e distância 34.74m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=717561.1001 e Y=7086692.8697, perfazendo um total de 253.06m confrontando com a rua Oswaldo Schmidt. Deste com azimute de 147°18'23" e distância 34.09m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=717579.5129 e Y=7086664.1818. Deste com azimute de 148°53'41" e distância 12.35m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=717585.8913 e Y=7086653.6104, perfazendo um total de 46.44m confrontando com terras de Rute Budal. Deste com azimute de 147°43'43" e distância 7.03 chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=717589.6462 e Y=7086647.6642. Deste com azimute de 237°27'42" e distância 111.59 chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=717495.5693 e Y=7086587.6418, perfazendo um total de 118.62m confrontando com terras de Hacasa Administracao e Empreendimentos Imobiliarios S/A. Deste com azimute de 231°05'44" e distância 15.71m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=717483.3400 e Y=7086577.7724, confrontando com terras de Pedro Paulo da Silva e Evelina Sabino. Deste com azimute de 231°05'44" e distância 4.17m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=717480.0921 e Y=7086575.1513. Deste com azimute de 234°49'38" e distância 48.35m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=717440.5677 e Y=7086547.2980, perfazendo um total de 52.52m confrontando com terras de Evelina Sabino, Joelcio Nunes/ Arlete Campos Nunes, Marília de Cacia Correa da Silva/ Claudio Juarez da Silva e Proximo Construtora e Incorporadora Ltda. Deste com azimute de 244°52'25" e distância 13.11m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=717428.6950 e Y=7086541.7297, confrontando com terras de Proximo Construtora e Incorporadora Ltda e Olimpio dos Santos. Deste com azimute de 240°12'07" e

distância 11.33m chega-se ao vértice V14 com coordenadas X=717418.8664 e Y=7086536.1013. Deste com azimute de 177°59'40" e distância 3.38m chega-se ao vértice V15 com coordenadas X=717418.9847 e Y=7086532.7235, perfazendo um total de 14.71m confrontando com terras de Adolfo Harrote. Deste com azimute de 243°45'08" e distância 6.79m chega-se ao vértice V16 com coordenadas X=717412.8943 e Y=7086529.7204, confrontando com terras de Sueli Regina de Oliveira. Deste com azimute de 241°46'12" e distância 14.16m chega-se ao vértice V17 com coordenadas X=717400.4192 e Y=7086523.0229, confrontando com terras de Sueli Regina de Oliveira e Joao Goncalves de Souza. Deste com azimute de 241°46'12" e distância 30.33m chega-se ao vértice V18 com coordenadas X=717373.6949 e Y=7086508.6754, confrontando com terras de Joao Goncalves de Souza e Luiza Antonio Costa/ Espolio de Lourival Antonio Costa. Deste com azimute de 12°13'38" e distância 12.03m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com a rua Teresópolis. Contendo área total de 7.952,31m² (sete mil, novecentos e cinquenta e dois metros quadrados e trinta e um decímetros).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 1.448, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICADO-A** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracita da lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42.243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 25/10/2021, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010846146** e o código CRC **5EBFA264**.

EDITAL SEI Nº 0010846245/2021 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 22 de outubro de 2021.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB**

"URBANIZAÇÃO TERESÓPOLIS – bairro Guanabara"

Ao Senhor (a)

EVELINA SABINO

E/OU CÔNJUGE/COMPANHEIRO

Endereço: Rua Porto Seguro nº 131, bairro Guanabara

CEP: 89.207-560

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 7.952,31m², situada na rua Teresópolis neste Município, intitulada como **"URBANIZAÇÃO TERESÓPOLIS – bairro Guanabara"**, com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Teresópolis no bairro Guanabara na rua Teresópolis, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro Partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=717376.2417 e Y=7086520.4281, seguindo com raio 6.00m e desenvolvimento 3.94m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=717378.2359 e Y=7086523.7427. Deste com azimute de 49°50'16" e distância 28.49m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=717400.0089 e Y=7086542.1177. Deste com azimute de 47°01'03" e distância 185.89m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=717535.9942 e Y=7086668.8489. Deste com azimute de 46°15'55" e distância 34.74m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=717561.1001 e Y=7086692.8697, perfazendo um total de 253.06m confrontando com a rua Oswaldo Schmidt. Deste com azimute de 147°18'23" e distância 34.09m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=717579.5129 e Y=7086664.1818. Deste com azimute de 148°53'41" e distância 12.35m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=717585.8913 e Y=7086653.6104, perfazendo um total de 46.44m confrontando com terras de Rute Budal. Deste com azimute de 147°43'43" e distância 7.03 chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=717589.6462 e Y=7086647.6642. Deste com azimute de 237°27'42" e distância 111.59 chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=717495.5693 e Y=7086587.6418, perfazendo um total de 118.62m confrontando com terras de Hacasa Administracao e Empreendimentos Imobiliarios S/A. Deste com azimute de 231°05'44" e distância 15.71m chega-se ao vértice V10

com coordenadas X=717483.3400 e Y=7086577.7724, confrontando com terras de Pedro Paulo da Silva e Evelina Sabino. Deste com azimute de 231°05'44" e distância 4.17m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=717480.0921 e Y=7086575.1513. Deste com azimute de 234°49'38" e distância 48.35m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=717440.5677 e Y=7086547.2980, perfazendo um total de 52.52m confrontando com terras de Evelina Sabino, Joelcio Nunes/ Arlete Campos Nunes, Marília de Cacia Correa da Silva/ Claudio Juarez da Silva e Proximo Construtora e Incorporadora Ltda. Deste com azimute de 244°52'25" e distância 13.11m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=717428.6950 e Y=7086541.7297, confrontando com terras de Proximo Construtora e Incorporadora Ltda e Olimpio dos Santos. Deste com azimute de 240°12'07" e distância 11.33m chega-se ao vértice V14 com coordenadas X=717418.8664 e Y=7086536.1013. Deste com azimute de 177°59'40" e distância 3.38m chega-se ao vértice V15 com coordenadas X=717418.9847 e Y=7086532.7235, perfazendo um total de 14.71m confrontando com terras de Adolfo Harrote. Deste com azimute de 243°45'08" e distância 6.79m chega-se ao vértice V16 com coordenadas X=717412.8943 e Y=7086529.7204, confrontando com terras de Sueli Regina de Oliveira. Deste com azimute de 241°46'12" e distância 14.16m chega-se ao vértice V17 com coordenadas X=717400.4192 e Y=7086523.0229, confrontando com terras de Sueli Regina de Oliveira e Joao Goncalves de Souza. Deste com azimute de 241°46'12" e distância 30.33m chega-se ao vértice V18 com coordenadas X=717373.6949 e Y=7086508.6754, confrontando com terras de Joao Goncalves de Souza e Luiza Antonio Costa/ Espolio de Lourival Antonio Costa. Deste com azimute de 12°13'38" e distância 12.03m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com a rua Teresópolis. Contendo área total de 7.952,31m² (sete mil, novecentos e cinquenta e dois metros quadrados e trinta e um décimos).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 1.448, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-A** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracita da lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42.243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 25/10/2021, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010846245** e o código CRC **E6C2606D**.

EDITAL SEI Nº 0010846237/2021 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 22 de outubro de 2021.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB**

"URBANIZAÇÃO TERESÓPOLIS – bairro Guanabara"

Ao Senhor (a)

JOELCIO NUNES

E/OU CÔNJUGE/COMPANHEIRA

Endereço: Rua Porto Seguro nº 129, bairro Guanabara

CEP: 89.207-560

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 7.952,31m², situada na rua Teresópolis neste Município, intitulada como **"URBANIZAÇÃO TERESÓPOLIS – bairro Guanabara"**, com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Teresópolis no bairro Guanabara na rua Teresópolis, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro Partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=717376.2417 e Y=7086520.4281, seguindo com raio 6.00m e desenvolvimento 3.94m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=717378.2359 e Y=7086523.7427. Deste com azimute de 49°50'16" e distância 28.49m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=717400.0089 e Y=7086542.1177. Deste com azimute de 47°01'03" e distância 185.89m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=717535.9942 e Y=7086668.8489. Deste com azimute de 46°15'55" e distância 34.74m chega-se

ao vértice V5 com coordenadas X=717561.1001 e Y=7086692.8697, perfazendo um total de 253.06m confrontando com a rua Oswaldo Schmidt. Deste com azimute de 147°18'23" e distância 34.09m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=717579.5129 e Y=7086664.1818. Deste com azimute de 148°53'41" e distância 12.35m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=717585.8913 e Y=7086653.6104, perfazendo um total de 46.44m confrontando com terras de Rute Budal. Deste com azimute de 147°43'43" e distância 7.03 chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=717589.6462 e Y=7086647.6642. Deste com azimute de 237°27'42" e distância 111.59 chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=717495.5693 e Y=7086587.6418, perfazendo um total de 118.62m confrontando com terras de Hacasa Administracao e Empreendimentos Imobiliarios S/A. Deste com azimute de 231°05'44" e distância 15.71m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=717483.3400 e Y=7086577.7724, confrontando com terras de Pedro Paulo da Silva e Evelina Sabino. Deste com azimute de 231°05'44" e distância 4.17m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=717480.0921 e Y=7086575.1513. Deste com azimute de 234°49'38" e distância 48.35m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=717440.5677 e Y=7086547.2980, perfazendo um total de 52.52m confrontando com terras de Evelina Sabino, Joelcio Nunes/ Arlete Campos Nunes, Marilia de Cacia Correa da Silva/ Claudio Juarez da Silva e Proximo Construtora e Incorporadora Ltda. Deste com azimute de 244°52'25" e distância 13.11m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=717428.6950 e Y=7086541.7297, confrontando com terras de Proximo Construtora e Incorporadora Ltda e Olimpio dos Santos. Deste com azimute de 240°12'07" e distância 11.33m chega-se ao vértice V14 com coordenadas X=717418.8664 e Y=7086536.1013. Deste com azimute de 177°59'40" e distância 3.38m chega-se ao vértice V15 com coordenadas X=717418.9847 e Y=7086532.7235, perfazendo um total de 14.71m confrontando com terras de Adolfo Harrote. Deste com azimute de 243°45'08" e distância 6.79m chega-se ao vértice V16 com coordenadas X=717412.8943 e Y=7086529.7204, confrontando com terras de Sueli Regina de Oliveira. Deste com azimute de 241°46'12" e distância 14.16m chega-se ao vértice V17 com coordenadas X=717400.4192 e Y=7086523.0229, confrontando com terras de Sueli Regina de Oliveira e Joao Goncalves de Souza. Deste com azimute de 241°46'12" e distância 30.33m chega-se ao vértice V18 com coordenadas X=717373.6949 e Y=7086508.6754, confrontando com terras de Joao Goncalves de Souza e Luiza Antonio Costa/ Espolio de Lourival Antonio Costa. Deste com azimute de 12°13'38" e distância 12.03m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com a rua Teresópolis. Contendo área total de 7.952,31m² (sete mil, novecentos e cinquenta e dois metros quadrados e trinta e um décímetros).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 1.448, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracita da lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42.243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 25/10/2021, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010846237** e o código CRC **7FD37188**.

EDITAL SEI Nº 0010846264/2021 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 22 de outubro de 2021.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB**

"URBANIZAÇÃO TERESÓPOLIS – bairro Guanabara"

Ao Senhor (a)

RUTE BUDAL

E/OU CÔNJUGE/COMPANHEIRO

Endereço: Rua Oswaldo Schmidt nº 450, bairro Guanabara

CEP: 89.207-565

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 7.952,31m², situada na rua Teresópolis neste Município, intitulada como **"URBANIZAÇÃO TERESÓPOLIS – bairro Guanabara"**, com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Teresópolis no bairro Guanabara na rua Teresópolis, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro Partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=717376.2417 e Y=7086520.4281, seguindo com raio 6.00m e desenvolvimento 3.94m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=717378.2359 e Y=7086523.7427. Deste com azimute de 49°50'16" e distância 28.49m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=717400.0089 e Y=7086542.1177. Deste com azimute de 47°01'03" e distância 185.89m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=717535.9942 e Y=7086668.8489. Deste com azimute de 46°15'55" e distância 34.74m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=717561.1001 e Y=7086692.8697, perfazendo um total de 253.06m confrontando com a rua Oswaldo Schmidt. Deste com azimute de 147°18'23" e distância 34.09m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=717579.5129 e Y=7086664.1818. Deste com azimute de 148°53'41" e distância 12.35m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=717585.8913 e Y=7086653.6104, perfazendo um total de 46.44m confrontando com terras de Rute Budal. Deste com azimute de 147°43'43" e distância 7.03m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=717589.6462 e Y=7086647.6642. Deste com azimute de 237°27'42" e distância 111.59m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=717495.5693 e Y=7086587.6418, perfazendo um total de 118.62m confrontando com terras de Hacasa Administracao e Empreendimentos Imobiliarios S/A. Deste com azimute de 231°05'44" e distância 15.71m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=717483.3400 e Y=7086577.7724, confrontando com terras de Pedro Paulo da Silva e Evelina Sabino. Deste com azimute de 231°05'44" e distância 4.17m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=717480.0921 e Y=7086575.1513. Deste com azimute de 234°49'38" e distância 48.35m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=717440.5677 e Y=7086547.2980, perfazendo um total de 52.52m confrontando com terras de Evelina Sabino, Joelcio Nunes/ Arlete Campos Nunes, Marilia de Cacia Correa da Silva/ Claudio Juarez da Silva e Proximo Construtora e Incorporadora Ltda. Deste com azimute de 244°52'25" e distância 13.11m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=717428.6950 e Y=7086541.7297, confrontando com terras de Proximo Construtora e Incorporadora Ltda e Olimpio dos Santos. Deste com azimute de 240°12'07" e distância 11.33m chega-se ao vértice V14 com coordenadas X=717418.8664 e Y=7086536.1013. Deste com azimute de 177°59'40" e distância 3.38m chega-se ao vértice V15 com coordenadas X=717418.9847 e Y=7086532.7235, perfazendo um total de 14.71m confrontando com terras de Adolfo Harrote. Deste com azimute de 243°45'08" e distância 6.79m chega-se ao vértice V16 com coordenadas X=717412.8943 e Y=7086529.7204, confrontando com terras de Sueli Regina de Oliveira. Deste com azimute de 241°46'12" e distância 14.16m chega-se ao vértice V17 com coordenadas X=717400.4192 e Y=7086523.0229, confrontando com terras de Sueli Regina de Oliveira e Joao Goncalves de Souza. Deste com azimute de 241°46'12" e distância 30.33m chega-se ao vértice V18 com coordenadas X=717373.6949 e Y=7086508.6754, confrontando com terras de Joao Goncalves de Souza e Luiza Antonio Costa/ Espolio de Lourival Antonio Costa. Deste com azimute de 12°13'38" e distância 12.03m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com a rua Teresópolis. Contendo área total de 7.952,31m² (sete mil, novecentos e cinquenta e dois metros quadrados e trinta e um decímetros).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 1.448, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-A** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será

renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracita da lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42.243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 25/10/2021, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010846264** e o código CRC **A808372A**.

EDITAL SEI Nº 0010846253/2021 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 22 de outubro de 2021.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

"URBANIZAÇÃO TERESÓPOLIS – bairro Guanabara"

Ao Senhor (a)

PEDRO PAULO DA SILVA

E/OU CÔNJUGE/COMPANHEIRA

Endereço: Rua Porto Seguro nº 133, bairro Guanabara

CEP: 89.207-560

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 7.952,31m², situada na rua Teresópolis neste Município, intitulada como **“URBANIZAÇÃO TERESÓPOLIS – bairro Guanabara”**, com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Teresópolis no bairro Guanabara na rua Teresópolis, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro Partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=717376.2417 e Y=7086520.4281, seguindo com raio 6.00m e desenvolvimento 3.94m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=717378.2359 e Y=7086523.7427. Deste com azimute de 49°50'16" e distância 28.49m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=717400.0089 e Y=7086542.1177. Deste com azimute de 47°01'03" e distância 185.89m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=717535.9942 e Y=7086668.8489. Deste com azimute de 46°15'55" e distância 34.74m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=717561.1001 e Y=7086692.8697, perfazendo um total de 253.06m confrontando com a rua Oswaldo Schmidt. Deste com azimute de 147°18'23" e distância 34.09m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=717579.5129 e Y=7086664.1818. Deste com azimute de 148°53'41" e distância 12.35m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=717585.8913 e Y=7086653.6104, perfazendo um total de 46.44m confrontando com terras de Rute Budal. Deste com azimute de 147°43'43" e distância 7.03 chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=717589.6462 e Y=7086647.6642. Deste com azimute de 237°27'42" e distância 111.59 chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=717495.5693 e Y=7086587.6418, perfazendo um total de 118.62m confrontando com terras de Hacasa Administracao e Empreendimentos Imobiliarios S/A. Deste com azimute de 231°05'44" e distância 15.71m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=717483.3400 e Y=7086577.7724, confrontando com terras de Pedro Paulo da Silva e Evelina Sabino. Deste com azimute de 231°05'44" e distância 4.17m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=717480.0921 e Y=7086575.1513. Deste com azimute de 234°49'38" e distância 48.35m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=717440.5677 e Y=7086547.2980, perfazendo um total de 52.52m confrontando com terras de Evelina Sabino, Joelcio Nunes/ Arlete Campos Nunes, Marilia de Cacia Correa da Silva/ Claudio Juarez da Silva e Proximo Construtora e Incorporadora Ltda. Deste com azimute de 244°52'25" e distância 13.11m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=717428.6950 e Y=7086541.7297, confrontando com terras de Proximo Construtora e Incorporadora Ltda e Olimpio dos Santos. Deste com azimute de 240°12'07" e distância 11.33m chega-se ao vértice V14 com coordenadas X=717418.8664 e Y=7086536.1013. Deste com azimute de 177°59'40" e distância 3.38m chega-se ao vértice V15 com coordenadas X=717418.9847 e Y=7086532.7235, perfazendo um total de 14.71m confrontando com terras de Adolfo Harrote. Deste com azimute de 243°45'08" e distância 6.79m chega-se ao vértice V16 com coordenadas X=717412.8943 e Y=7086529.7204, confrontando com terras de Sueli Regina de Oliveira. Deste com azimute de 241°46'12" e distância 14.16m chega-se ao vértice V17 com coordenadas X=717400.4192 e Y=7086523.0229, confrontando com terras de Sueli Regina de Oliveira e Joao Goncalves de Souza. Deste com azimute de 241°46'12" e distância 30.33m chega-se ao vértice V18 com coordenadas X=717373.6949 e Y=7086508.6754, confrontando com terras de Joao Goncalves de Souza e Luiza Antonio Costa/ Espolio de Lourival Antonio Costa. Deste com azimute de 12°13'38" e distância 12.03m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste

memorial, confrontando com a rua Teresópolis. Contendo área total de 7.952,31m² (sete mil, novecentos e cinquenta e dois metros quadrados e trinta e um décimos).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 1.448, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracita da lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42.243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 25/10/2021, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010846253** e o código CRC **46559D9A**.

EDITAL SEI Nº 0010846228/2021 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 22 de outubro de 2021.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB**

"URBANIZAÇÃO TERESÓPOLIS – bairro Guanabara"

Ao Senhor (a)

MARILIA DE CACIA CORREA DA SILVA, e

CLAUDIO JUAREZ DA SILVA

Endereço: Rua Porto Seguro nº 127, bairro Guanabara

CEP: 89.207-560

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 7.952,31m², situada na rua Teresópolis neste Município, intitulada como “**URBANIZAÇÃO TERESÓPOLIS – bairro Guanabara**”, com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Teresópolis no bairro Guanabara na rua Teresópolis, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro Partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=717376.2417 e Y=7086520.4281, seguindo com raio 6.00m e desenvolvimento 3.94m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=717378.2359 e Y=7086523.7427. Deste com azimute de 49°50'16" e distância 28.49m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=717400.0089 e Y=7086542.1177. Deste com azimute de 47°01'03" e distância 185.89m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=717535.9942 e Y=7086668.8489. Deste com azimute de 46°15'55" e distância 34.74m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=717561.1001 e Y=7086692.8697, perfazendo um total de 253.06m confrontando com a rua Oswaldo Schmidt. Deste com azimute de 147°18'23" e distância 34.09m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=717579.5129 e Y=7086664.1818. Deste com azimute de 148°53'41" e distância 12.35m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=717585.8913 e Y=7086653.6104, perfazendo um total de 46.44m confrontando com terras de Rute Budal. Deste com azimute de 147°43'43" e distância 7.03 chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=717589.6462 e Y=7086647.6642. Deste com azimute de 237°27'42" e distância 111.59 chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=717495.5693 e Y=7086587.6418, perfazendo um total de 118.62m confrontando com terras de Hacasa Administracao e Empreendimentos Imobiliarios S/A. Deste com azimute de 231°05'44" e distância 15.71m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=717483.3400 e Y=7086577.7724, confrontando com terras de Pedro Paulo da Silva e Evelina Sabino. Deste com azimute de 231°05'44" e distância 4.17m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=717480.0921 e Y=7086575.1513. Deste com azimute de 234°49'38" e distância 48.35m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=717440.5677 e Y=7086547.2980, perfazendo um total de 52.52m confrontando com terras de Evelina Sabino, Joelcio Nunes/ Arlete Campos Nunes, Marilia de Cacia Correa da Silva/ Claudio Juarez da Silva e Proximo Construtora e Incorporadora Ltda. Deste com azimute de 244°52'25" e distância 13.11m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=717428.6950 e Y=7086541.7297, confrontando com terras de Proximo Construtora e Incorporadora Ltda e Olimpio dos Santos. Deste com azimute de 240°12'07" e distância 11.33m chega-se ao vértice V14 com coordenadas X=717418.8664 e Y=7086536.1013.

Deste com azimute de 177°59'40" e distância 3.38m chega-se ao vértice V15 com coordenadas X=717418.9847 e Y=7086532.7235, perfazendo um total de 14.71m confrontando com terras de Adolfo Harrote. Deste com azimute de 243°45'08" e distância 6.79m chega-se ao vértice V16 com coordenadas X=717412.8943 e Y=7086529.7204, confrontando com terras de Sueli Regina de Oliveira. Deste com azimute de 241°46'12" e distância 14.16m chega-se ao vértice V17 com coordenadas X=717400.4192 e Y=7086523.0229, confrontando com terras de Sueli Regina de Oliveira e Joao Goncalves de Souza. Deste com azimute de 241°46'12" e distância 30.33m chega-se ao vértice V18 com coordenadas X=717373.6949 e Y=7086508.6754, confrontando com terras de Joao Goncalves de Souza e Luiza Antonio Costa/ Espolio de Lourival Antonio Costa. Deste com azimute de 12°13'38" e distância 12.03m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com a rua Teresópolis. Contendo área total de 7.952,31m² (sete mil, novecentos e cinquenta e dois metros quadrados e trinta e um décímetros).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 1.448, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-OS** para que tenham ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2719 bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracita da lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42.243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 25/10/2021, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010846228** e o código CRC **7F84C246**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0010856032/2021 -

SES.UVI

Joinville, 25 de outubro de 2021.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, comunica a empresa Kely Santini ME, CNPJ 22.221.809/0001-86, situada na rua Índia, 265 - Boa Vista - Joinville/SC, que o prazo para pagamento da multa referente ao Processo Administrativo Sanitário nº 3208, Auto de Imposição de Penalidades nº 2603 de 26/04/2021, expirou. Esta notificação se considera efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 7 (sete) para o pagamento da multa aplicada, findo o prazo a mesma será encaminhada para cobrança em Dívida Ativa junto à secretaria de Finanças da P.M.J.

Obs.: Caso tenha efetuado pagamento, favor apresentar comprovante de pagamento com urgência.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 25/10/2021, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010856032** e o código CRC **E12EE823**.

EXTRATO SEI Nº 0010849311/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de outubro de 2021.

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento torna público a **ANULAÇÃO dos itens 1 à 29 da Ata de Registro de Preços nº 287/2021 - 0010697115 celebrada com a empresa Coima - Construtora de Infraestrutura e Meio Ambiente Ltda, inscrita no CPNJ nº 09.361.172/0001-65**, em cumprimento ao disposto no Memorando nº 0010786899, considerando inconsistência nos documentos de habilitação apresentados pela empresa Coima - Construtora de Infraestrutura e Meio Ambiente Ltda, conforme Ata de Deliberação SEI nº 0010829219, na qual a Autoridade Competente acolheu a recomendação para **ANULAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO, bem como os atos decorrentes da referida homologação** e ainda o disposto na Súmula 473 do STF: "*A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2021, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/10/2021, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010849311** e o código CRC **ED6C3A25**.

EXTRATO SEI Nº 0010804663/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de outubro de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **189/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli - inscrita no CNPJ nº 03.574.370/0001-20**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo Benvenuti, que versa sobre a **execução de serviço de engenharia de manutenção corretiva que envolvem pequenos reparos, sendo que alguns deles derivados de obras complementares em vias asfaltadas do município de Joinville, através de recapeamento asfáltico - na forma da Concorrência nº 302/2020**. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Infraestrutura Urbana nº **932/2021- 0.7001.15.451.14.2.2192.0.339000** - Fonte: 339 - Superávit do Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0010758780 - SEINFRA.UCG.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2021, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/10/2021, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010804663** e o código CRC **C31D502A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010841994/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2397/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI - inscrita no CNPJ nº **02.472.743/0001-90**, que versa sobre a Aquisição de Reagentes Imuno hematológicos e Insumos para a Agência Transfusional, para atender o Hospital São José de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 051/2021**, assinada em **21/10/2021**, no valor de R\$ 15.559,75 (quinze mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2021, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 25/10/2021, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010841994** e o código CRC **204D30B0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010841343/2021 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1413/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada COMERCIAL MULTVILLE LTDA - inscrita no CNPJ nº **06.220.022/0001-43**, que versa sobre a Aquisição de produtos saneantes para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do

Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 251/2020, assinada em 20/10/2021, no valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2021, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 22/10/2021, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010841343** e o código CRC **CB504493**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0010815596/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de outubro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **417/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Habitação**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa **Minha Casa Legal Regularização Ltda - inscrita no CNPJ nº 09.259.689/0001-48**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Enrico Madia de Oliveira, Sr. Jeizer Andre Poffo e Sr. Jonathan David de Abreu, neste ato representada pelo Sr. Enrico Madia de Oliveira, que versa sobre a **três (03) inscrições para profissionais da Secretaria de Habitação na participação do I Congresso Nacional de Regularização Fundiária, organizado pela Comissão Nacional de Regularização Fundiária - CRF - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 415/2021**, assinado em **20/10/2021**, com a vigência até 31 de Dezembro de 2021, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2021, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/10/2021, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010815596** e o código CRC **0AB284B9**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010862535/2021 - SAP.UPL

Joinville, 25 de outubro de 2021.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 076/2019/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, por intermédio do Fundo Municipal do Meio Ambiente, e a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville.

Objeto: a) a exclusão do item "1.1.1.1.5 Uma (01) televisão 32 polegadas", em decorrência de sua devolução pelo CORPO DE BOMBEIROS conforme Anexos SEI nºs 9737226 e 9737236.

b) prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Acordo de Cooperação nº 076/2019/PMJ, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente SEI nº 9598506/2021 - SAMA.NAD.

Data de assinatura: Joinville, 18 de outubro de 2021.

Vigência: A partir da assinatura.

Signatários: Fabio João Jovita, pelo Município/FMMA, e, Moacir Gervazio Thomazi, pela ACBVJ.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 25/10/2021, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010862535** e o código CRC **F32DD680**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0010818261/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de outubro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **9º** Termo Aditivo do Contrato n° 345/2016, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudoeste**, representada pelo Sr. Fabiano Lopes de Souza, e a empresa **Ilha Sul Terraplanagem Transporte e Locação de Máquinas Ltda -ME**, inscrita no CNPJ n° 12.781.650/0001-09, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ademilton Antônio Muller e pela Sra. Soeli Muller, neste ato representada pelo Sr. Ademilton Antônio Muller, que versa sobre a contratação de caminhão basculante com capacidade de 5m³ e diferencial reduzido, para transporte de diversos materiais para atender os serviços de zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma do Pregão Presencial n° 126/2016. O Município adita o contrato **prorrogando excepcionalmente** o prazo contratual de vigência e execução em 12 (doze) meses, ou até o término de novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro, alterando seu vencimento para os dias 17/12/2022 e 20/10/2022, respectivamente. Justifica-se em conformidade com os memorandos SEI n° 0010161675 e n° 0010798662 - SPSO.NAD; anexos SEI n° 0010161449; 0010162948; 0010163036 e 0010164567; memorandos SEI n° 0010459343 e n° 0010807392 - SEGOV.NAD e Parecer Jurídico SEI n° 0010773753 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2021, às 11:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/10/2021, às 13:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010818261** e o código CRC **3DD33A73**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010858347/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de outubro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JACKELINE FRANCES ALEXANDRE** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0706 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental de Ciências**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Ato anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/10/2021, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010858347** e o código CRC **419951BA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010853649/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de outubro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GABRIEL EIDI SOUZA TUDA** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Ato anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/10/2021, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010853649** e o código CRC **04FD60BD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010853859/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de outubro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALDERLAN PAIVA DE OLIVEIRA** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Ato anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 25/10/2021, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010853859** e o código CRC **5124F655**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010854045/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de outubro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **BIANCA BAESSO CECHINEL** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Ato anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 25/10/2021, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010854045** e o código CRC **B0DB7F13**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010854245/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de outubro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOANA ALEXANDRINA** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Ato anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 25/10/2021, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010854245** e o código CRC **D90715B6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010854504/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de outubro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RAÍSSA MARTINS VODIANITSKAIA** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Ato anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/10/2021, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010854504** e o código CRC **532F8449**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0010855146/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de outubro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DÊNIS MACHADO** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0713 - Professor do Ensino Fundamental Inglês - 100h/mês**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/10/2021, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010855146** e o código CRC **939D65B6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0010855406/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de outubro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EMANUELLE ROZA CARMINATTI** no Processo

Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0713 - Professor do Ensino Fundamental Inglês - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 25/10/2021, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010855406** e o código CRC **C4753259**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010855828/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de outubro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **PAULO HENRIQUE XAVIER** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0706 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental de Ciências**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Ato

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 25/10/2021, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010855828** e o código CRC **B87F38A0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010856224/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de outubro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIZABETH CARDOSO FALCON DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 25/10/2021, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010856224** e o código CRC **3A41966D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010856459/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de outubro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DENISE DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 25/10/2021, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010856459** e o código CRC **1252DAE9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0010853151/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de outubro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RAFAEL FERREIRA DA SILVA NETO** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Ato anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 25/10/2021, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010853151** e o código CRC **9E6882D9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0010856748/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de outubro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CLÁUDIA ADRIANA DOS SANTOS VIEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 25/10/2021, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010856748** e o código CRC **D5716902**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010856904/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de outubro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ELIANA XAVIER FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 25/10/2021, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010856904** e o código CRC **1F8D94BA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010857164/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de outubro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **KATHYANE GONÇALVES DE SOUZA BURG** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 25/10/2021, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010857164** e o código CRC **0315C96F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010852838/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de outubro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **HELENA DE FÁTIMA VICENTE TAVARES** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 25/10/2021, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010852838** e o código CRC **B31D7A6E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010858154/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de outubro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EDUARDO PEDRO ZEN** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0706 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental de Ciências**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Ato anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/10/2021, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010858154** e o código CRC **C0219658**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0010852544/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de outubro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VIVIANE PEREIRA GRELLMANN** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Ato anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/10/2021, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010852544** e o código CRC **A52F0B72**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0010852334/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de outubro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALBERTINA KUHLEN** no Ato de Contratação

Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Ato anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 25/10/2021, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010852334** e o código CRC **AC15F4BD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010852078/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de outubro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **HELENICE MARKIEWICZ VOLTOLINI CIDRAL** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Ato anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/10/2021, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010852078** e o código CRC **EDEE8115**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010851786/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de outubro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARIA ELOISE FERREIRA ALBANO** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Ato anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 25/10/2021, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010851786** e o código CRC **BE8034FD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010851431/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de outubro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **NATHALIA CRISTINA MACHADO MENEZES** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Ato anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 25/10/2021, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010851431** e o código CRC **396A7904**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010851164/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de outubro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOAO LUCAS ALVES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/10/2021, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010851164** e o código CRC **BD46BEAA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010853344/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de outubro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EDER KENEDY AMARAL MACIEL** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Ato anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 25/10/2021, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010853344** e o código CRC **1886AC71**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010853516/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de outubro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EDUARDA SCHNEIDER DE SOUZA** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Ato anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 25/10/2021, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010853516** e o código CRC **7C7FCF3F**.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 64/2021 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até **22/10/2025** totalizando **48** meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **PINTORVILLE PINTURAS EIRELI**

CNPJ: **36.351.924/0001-80**

Atividade: **Serviços de reparação e manutenção de máquinas, equipamentos ou veículos, com pintura, exceto manutenção de eletrodomésticos.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 99/17: **71.00.00**

Endereço: **Rua Arnaldo Moreira Douat, 444, galpão A22**

Bairro: **Floresta**

Inscrição Imobiliária: **13.20.03.25.2115**

CEP: **89.211-000**

Responsável Técnico: **Mayara Ribeiro Seara**

Registro profissional: CREA-SC nº 179312-2-SC

ART: CREA-SC nº 7956070-3

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base nas análises SAMA.UAT 0010778973 e SAMA.UAT 0010834018, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, contendo aproximadamente 119 m² de área útil, 119 m² de área construída, instalada em um terreno com 25.654,36 m², registrado na matrícula de nº 21.042 no CRI da 2ª Circ.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes. Promover correta destinação ao efluente líquido oriundo da cabine de pintura.

4) POLUIÇÃO SONORA: Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2018 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 22/10/2021, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 22/10/2021, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010834487** e o código CRC **A23E864D**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AVISO DE ANULAÇÃO, SEI Nº 0010829339/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que decide **ANULAR a HOMOLOGAÇÃO**, do Pregão Eletrônico nº 291/2021, UASG 453230, destinado ao **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **contratação de serviços de reparos em redes de drenagem, preferencialmente na área de abrangência da Subprefeitura Nordeste**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, conforme motivos expostos na ata de deliberação do dia 22 de outubro 2021 (documento SEI nº 0010829293), que se encontra à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2021, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/10/2021, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010829339** e o código CRC **F5182B4C**.

AVISO DE ANULAÇÃO, SEI Nº 0010829269/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que decide **ANULAR** a **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 287/2021, UASG 453230, destinado ao **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **contratação de serviços de reparos em redes de drenagem, preferencialmente na área de abrangência da Subprefeitura Sul**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, conforme motivos expostos na ata de deliberação do dia 22 de outubro 2021 (documento SEI nº 0010829219), que se encontra à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2021, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/10/2021, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010829269** e o código CRC **EAD9A40A**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0010785177/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 359/2021, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de análogos de insulina para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda: item 1 - R\$ 75,43; item 6 - R\$ 151,39.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2021, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/10/2021, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010785177** e o código CRC **007C0F20**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0010784194/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 359/2021, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de análogos de insulina para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Elfa Medicamentos S. A.: item 16 - R\$ 25,678; item 17 - R\$ 28,716.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2021, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/10/2021, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010784194** e o código CRC **22503396**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0010820635/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 361/2021**, UASG 453230, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, para futura e eventual **Aquisição de pneus para os veículos da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital,

da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Roda Brasil Pneus Ltda, item 4, R\$ 520,00; item 5, R\$ 520,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2021, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/10/2021, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010820635** e o código CRC **811CD6C3**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0010815959/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2021

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2021**, destinado à **AQUISIÇÃO DE ATUADOR ELETRICO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo pregoeiro, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item: 1		
Descrição: Comando hidraulico		
Descrição Complementar: Código: 28507 - ATUADOR ELÉTRICO, 380 VOLTS, DN 400 MM, PARA VÁLVULA BORBOLETA		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 27.800,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: COESTER AUTOMACAO LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 27.790,0000 .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/10/2021 17:03:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COESTER AUTOMACAO LTDA., CNPJ/CPF: 88.000.955/0001-90, Melhor lance: R\$ 27.790,0000



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 21/10/2021, às 08:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 21/10/2021, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/10/2021, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2021, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010815959** e o código CRC **4E353471**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0010829603/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 176/202** destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, na Data/Horário: **16/11/2021** às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: BEC3C224F2634E2F3B6546047566A9D54DE487AD



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 21/10/2021, às 16:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/10/2021, às 11:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 22/10/2021, às 14:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2021, às 16:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010829603** e o código CRC **103023A6**.

COMUNICADO SEI N° 0010743591/2021 - SES.UOS.AMN

Joinville, 14 de outubro de 2021.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA 242/2021/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 118/2020**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde** e a empresa **Josiane de Moraes ME**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em serviços de manutenção em material de serralheria para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 117/2020**, considerando o disposto no Memorial Descritivo para o **Item 4 - FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MATERIAIS DE SERRALHERIA**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

ITENS DO ORÇAMENTO	
DESCRIÇÃO	MENOR VALOR UNITÁRIO
FECHADURA DE MAÇANETA 401	R\$ 98,00
FECHADURA DE BICO 901	R\$ 60,00
FECHADURA DE MAÇANETA 602	R\$ 79,00
FECHADURA PORTA DE ROLO	R\$ 55,00
MOLA PORTA DE ROLO 4 METROS	R\$ 159,00
ROLDANA PORTÃO 70	R\$ 30,00
FECHADURA ARMÁRIO VITRINE	R\$ 35,00
TELHA GRADIL PAINEL 2.03	R\$ 520,00
CADEADO Nº20	R\$ 22,00
CADEADO Nº25	R\$ 25,00
CADEADO Nº30	R\$ 31,00
CADEADO Nº35	R\$ 39,00
CADEADO Nº40	R\$ 46,00
TELHA TRAPEZOIDAL COBERTURA METRO	R\$ 90,00
TUBO 40X60 BARRA COM 6 METROS	R\$ 299,00
CHAPA LISA 1.20X2.00	R\$ 620,00
DISCO DE CORTE CD	R\$ 11,00
FUNDO PRO GALVANIZADO	R\$ 99,00
COLUNA DE TUBO 40X60 COM BASE 2.00 METROS	R\$ 190,00
CANO DE ½ TRILHO PORTÃO DE 6 METROS	R\$ 180,00
FERRO REDONDO ¼ BARRA DE 6 METROS	R\$ 25,00
SILICONE	R\$ 31,00
PERFIL EM U COBERTURA 75X40 BARRA DE 6 METROS	R\$ 275,00
RODA 4 POLEGADA CAMA	R\$ 99,00
RODA 6 POLEGADA CAMA	R\$ 159,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **4 (quatro) dias**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à R. Dr. João Colin, 2719 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Tomazoni Junior, Servidor(a) Público(a)**, em 14/10/2021, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Tonini da Cunha, Gerente**, em 19/10/2021, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010743591** e o código CRC **B8D5EDD2**.

DECISÃO SEI Nº 0010525062/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 22 de setembro de 2021.

Requerimento Administrativo n. 343/2021/NAT

Solicitante: I. R. M.

Órgão/Unidade de origem: UBS Bom Retiro

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0010523844), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário I. R. M., assistido pela UBS Bom Retiro, que objetivava o fornecimento de "fórmula modificada para nutrição enteral e oral para cicatrização de feridas", pelo período de 03 (três) meses, em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Ana Paula Barauna

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 25/10/2021, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010525062** e o código CRC **8B9C7598**.

DECISÃO SEI Nº 0010862741/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 25 de outubro de 2021.

Requerimento Administrativo n. 400/2021/NAT

Solicitante: L. A.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0010862718), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária L. A., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento de temozolamida, pelo período de 06 (seis) meses, em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Ana Paula Barauna

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 25/10/2021, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010862741** e o código CRC **C5D964FE**.

DECISÃO SEI Nº 0010862446/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 25 de outubro de 2021.

*Requerimento Administrativo n. 414/2021/NAT**Solicitante: S. J. de A. S.**Órgão/Unidade de origem: Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0010858260), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária S. J. de A. S., assistida pelo Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, que objetivava o fornecimento de fórmula infantil espessada, até completar 09 (nove) meses de idade, em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Ana Paula Barauna

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 25/10/2021, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010862446** e o código CRC **BD37C677**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0010790835/2021 - SAMA.AAJ.PAA**Notificado(a): Maria Sueli de Oliveira, CPF nº 613.489.539-34.****Auto de Infração Ambiental n.º 1164/18.****Local da infração: Rua Itajubá, S/Nº, Poste 32, Lote 03, Casa 93, Bom Retiro.**

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0815/18 (SEI n.º 19.0.076227-4).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 9936100/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 25/10/2021, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010790835** e o código CRC **3189CD7A**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0010793977/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Vilmar Vitor Ferreira, CPF nº 638.242.809-49.

Auto de Infração Ambiental n.º 1235/18.

Local da infração: Rua Itajuba, 386, bairro Bom Retiro.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0773/18 (SEI n.º 19.0.175962-5).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 9956375/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 25/10/2021, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010793977** e o código CRC **B9D82FB0**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0010796708/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Premier Corretora e Incorporadora, CPF nº 02.181.112/0001-11.

Auto de Infração Ambiental n.º 0651/18.

Local da infração: Rua Mário Pedro Schoping, 430 - Vila Nova.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0651/18 (SEI n.º 20.0.116540-9).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 9850207/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da determinação constante da decisão transitada junto ao PAA n.º 0441/12.

Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá:

1. Realizar a doação de 17 (dezessete) mudas de espécies nativas, com as seguintes especificações:

ESPÉCIES: Araçá; Aroeira; Guabiroba; Grumixama; Cambucá; Pitanga; Ipê-Amarelo; Ipê-Roxo; Ingá-Feijão; Jabuticaba; Quaresmeira; Bacupari; Uvaia; Cerejeira-do-Rio-Grande.

Prioritariamente diversificar as espécies para doação, no mínimo 2 espécies para doações até 10 mudas, 3 espécies até 50 mudas e 4 espécies para doações acima de 50 mudas.

TAMANHO: altura mínima de 50 cm (cinquenta centímetros).

ACONDICIONAMENTO: individualmente em embalagem adequada, com altura de 14 a 15 cm e diâmetro de 8 a 10 cm. Devendo utilizar o substrato para o plantio das mudas com 1/3 argila, 1/3 areia, 1/3 matéria orgânica.

IDENTIFICAÇÃO DAS ESPÉCIES: As mudas devem ser identificadas com etiqueta plástica, presa ao caule com as seguintes inscrições: nome comum, nome científico, nome do produtor e responsável técnico.

TRANSPORTE: As mudas devem ser transportadas em caixas de madeira, sem retorno, com capacidade mínima de 15 e máxima de 35 mudas.

ENTREGA: As mudas deverão ser entregues às quartas-feiras, das 09:00 às 12:00 horas, na Unidade de Desenvolvimento Rural (antiga Fundação 25 de Julho), localizada na

Rodovia SC 418, Pirabeiraba, onde serão conferidas as mudas e será fornecido o comprovante de doação (carimbo e assinatura de "RECEBIDO" pelo Servidor Público responsável). **Levar o presente documento no local da entrega para conferência pela equipe da Unidade.**

2. Apresentar, no momento da entrega, comprovante de aquisição das mudas (Nota Fiscal ou DANFE) em nome do Requerente.
3. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o comprovante da doação realizada, juntamente com cópia do comprovante de aquisição das mudas.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 25/10/2021, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010796708** e o código CRC **B5F6338F**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0010817934/2021 - SAMA.AAJ.PAA

**Notificado(a): Brasc Construções e Incorporações Ltda, CNPJ nº 08.647.444/0001-25.
Auto de Infração Ambiental n.º 3865/18.**

Local da infração: Rua Coronel Procópio Gomes, 848, bairro Bucarein.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0401/18 (SEI n.º 20.0.129283-4).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n.º 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n.º 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N.º 9542151/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela reparação do dano ambiental apontado no Processo Administrativo Ambiental n.º 0358/13.

Assim, o autuado no **prazo de 60 (sessenta) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá:

1. Realizar a **doação de 06 (seis) mudas de espécies nativas**, com as seguintes especificações:

ESPÉCIES: Araçá; Aroeira; Guabiroba; Grumixama; Cambucá; Pitanga; Ipê-Amarelo; Ipê-Roxo; Ingá-Feijão; Jabuticaba; Quaresmeira; Bacupari; Uvaia; Cerejeira-do-Rio-Grande.

Prioritariamente diversificar as espécies para doação, no mínimo 2 espécies para doações até 10 mudas, 3 espécies até 50 mudas e 4 espécies para doações acima de 50 mudas.

TAMANHO: altura mínima de 50 cm (cinquenta centímetros).

ACONDICIONAMENTO: individualmente em embalagem adequada, com altura de 14 a 15 cm e diâmetro de 8 a 10 cm. Devendo utilizar o substrato para o plantio das mudas com 1/3 argila, 1/3 areia, 1/3 matéria orgânica.

IDENTIFICAÇÃO DAS ESPÉCIES: As mudas devem ser identificadas com etiqueta plástica, presa ao caule com as seguintes inscrições: nome comum, nome científico, nome do produtor e responsável técnico.

TRANSPORTE: As mudas devem ser transportadas em caixas de madeira, sem retorno, com capacidade mínima de 15 e máxima de 35 mudas.

ENTREGA: As mudas deverão ser entregues às quartas-feiras, das 09:00 às 12:00 horas, na Unidade de Desenvolvimento Rural (antiga Fundação 25 de Julho), localizada na Rodovia SC 418, Pirabeiraba, onde serão conferidas as mudas e será fornecido o comprovante de doação (carimbo e assinatura de "RECEBIDO" pelo Servidor Público responsável). **Levar o presente documento no local da entrega para conferência pela equipe da Unidade.**

2. Apresentar, no momento da entrega, comprovante de aquisição das mudas (Nota Fiscal ou DANFE) em nome do Requerente.

3. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o comprovante da doação realizada, juntamente com cópia do comprovante de aquisição das mudas.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 25/10/2021, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010817934** e o código CRC **7D99A656**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0010794035/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Katiane Matushima Botelho, CPF nº 059.014.169-45.

Auto de Infração Ambiental n.º 1738/18.

Local da infração: Rua Epitácio Pessoa, nº 433, Floresta.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0768/18 (SEI n.º 20.0.132647-0).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de

Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 9942677/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC n° 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4° da LC n° 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 25/10/2021, às 16:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010794035** e o código CRC **D91EE678**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 0010796936/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Valmir Schulz, CPF n° 029.643.429-97.

Auto de Infração Ambiental n.º 5918/18.

Local da infração: Rodovia SC-418, Km 11, S/Nº, Pirabeiraba.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0195/18 (SEI n.º 19.0.079827-9).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 8266568/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade, do embargo de novas intervenções na área em apreço até a regularização da situação e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá:

1. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Licença de Regularização de Terraplanagem**, a ser obtida através do autosserviço “*Req. Licenças para Terraplanagem*” de acordo com Seção E da Instrução Normativa 02/2021, disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-licencas-para-terraplanagem/>). Apresentar na oportunidade certidão de matrícula de registro do imóvel.
2. Providenciar com as etapas de identificação de passivo ambiental estabelecido no art. 23, I da Resolução CONAMA nº 420/2009. Apresentar relatório de avaliação preliminar, caso constatado área suspeita apresentar a investigação confirmatória.

Nos casos em que a área for declarada contaminada proceder com a etapa de diagnóstico (art. 23, II da Resolução CONAMA nº 420/2009 e requerer o licenciamento ambiental para a recuperação da área contaminada).

3. Apresentar registro do imóvel no **Cadastro Ambiental Rural (CAR)** e extrato contendo as informações prestadas no referido cadastro.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço “*Req. para Defesa de PAA*” disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na

forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 25/10/2021, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010796936** e o código CRC **FF9E75FB**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0010797007/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Laélcio da Conceição, CPF nº 483.034.379-68.

Auto de Infração Ambiental n.º 1731/18.

Local da infração: Rua Cidade de Petrolândia, n.º 59, Profipo.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0741/18 (SEI n.º 20.0.129941-3).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 9948713/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por

meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 25/10/2021, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010797007** e o código CRC **F95CBFFE**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0010797144/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Ivone Beri, CPF nº 750.893.199-87.

Auto de Infração Ambiental n.º 2902/18.

Local da infração: Rua Itajuba, S/Nº, Poste 36, Casa 66, Bom Retiro.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0778/18 (SEI n.º 19.0.075537-5).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 9931996/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do

Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 25/10/2021, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010797144** e o código CRC **BB7A5382**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0010797207/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Everton Cidral, CPF nº 122.652.899-65.

Auto de Infração Ambiental n.º 2909/18.

Local da infração: Rua Itajubá, S/Nº, Poste 36, Casa 71, Bom Retiro.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0781/18 (SEI n.º 19.0.075549-9).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 9922979/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** conforme constatado pelo Auto de Infração Ambiental. Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá:

1. Remover os resíduos do local e dar destinação adequada, conforme legislação aplicável

a cada tipo de resíduo, apresentando o Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 25/10/2021, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010797207** e o código CRC **0CAC3850**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0010789193/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Deivid Effting , CPF nº 004.821.369-10.

Auto de Infração Ambiental n.º 3775/18.

Local da infração: Rua Senador Rodrigo Lobo, nº 844, Aventureiro.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0678/18 (SEI n.º 20.0.124381-7).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 9970021/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente,

conforme abaixo:

DECIDO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 3775/18, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 0678/18, tendo em vista que restou demonstrado o cumprimento das condicionantes, pelo autuado, com emissão de nova Licença de Operação, com titularidade do Condomínio, Residencial Effting.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 25/10/2021, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010789193** e o código CRC **D29DF7F3**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0010756613/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Marcelos e Marcelos Ltda-ME, CNPJ nº 02.752.955/0001-20.

Auto de Infração Ambiental nº 3875/18.

Local da infração: Estrada João de Souza Melo Alvim, nº 1.850 - Cubatão.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA nº 0191/18 (SEI nº 20.0.105179-9).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 9158577/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 25/10/2021, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010756613** e o código CRC **AD3F291A**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0010790603/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Fabiano Rita Borges, CPF nº 080.932.209-92.

Auto de Infração Ambiental n.º 6316/18.

Local da infração: Rua Itajubá, S/Nº, Casa 62, Bom Retiro.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0809/18 (SEI n.º 19.0.075900-1).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de

Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 9943594/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC n° 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4° da LC n° 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 25/10/2021, às 15:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010790603** e o código CRC **95F6E962**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 0010790702/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Luciene Marlucia Hardt, CPF n° 092.108.559-14.

Auto de Infração Ambiental n.º 6271/18.

Local da infração: Estrada da Ilha, 6580.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0513/18 (SEI n.º 20.0.109781-0).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 9700731/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 25/10/2021, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010790702** e o código CRC **A15C5479**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0010855570/2021 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 25 de outubro de 2021.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0010853264 - SEINFRA.GAB, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Infraestrutura Urbana, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 17.0.025857-2, instaurado em face da empresa Paralela Engenharia Consultiva Ltda (CNPJ nº 01.160.006/0001-99), através da Portaria nº 46/2017, para apuração de descumprimento do contrato nº 305/2011, no que tange à ausência de resposta aos questionamentos feitos pela Secretaria de Infraestrutura Urbana através dos Ofícios nº 625/16-UD, 765/16-UD e 798/16-UD, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão 9895032 - SEINFRA.GAB. Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/10/2021, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/10/2021, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010855570** e o código CRC **9E86D7F6**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 166/2021 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até **22/10/2025** totalizando **48** meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **SCARPIM FERRAMENTAS LTDA**

CNPJ: **17,077.912/0001-64**

Atividade: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanométrico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.**

CONSEMA nº 99/17: **12.20.00**

Endereço: **Rua Ottokar Doerffel, nº 1.112, galpão B04 - Centro empresarial CRH**

Bairro: **Atiradores**

CEP: **89.203-212**

Inscrição Imobiliária: **13.20.01.89.1533**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Responsável Técnico: **Daniela Perez Alvarez**

Registro profissional: **CREA-SC n° 093164-4-SC**

ART: CREA-SC n° **7922281-2**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos pareceres técnicos SAMA.UAT 0010499948 e SAMA.UAT 0010836233, declara a viabilidade de operação de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS SEM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL OU GALVANOMÉTRICO OU FUNDIÇÃO OU PINTURA POR ASPERSÃO, OU ESMALTAÇÃO OU IMERSÃO, contendo 536,87 m² de área construída, aproximadamente 537 m² de área útil, instalada em um terreno com 124.555 m², registrado na matrícula de n° 12.105 do CRI da 2ª Circ.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Efluentes sanitários: enviados para a rede municipal de tratamento de esgoto.

3.1.2 Efluente oleoso: gerado na pia de lavação das mãos e enviado para separador água/óleo.

3.1.3 Efluentes da cozinha: enviados para caixa de gordura.

3.1.4 Água subterrânea: captada por poço tubular profundo.

3.1.5 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR dos sistemas de tratamento de efluentes industriais (SSAO). Apresentar os comprovantes de limpeza.
2. Apresentar análise de eficiência dos sistemas de tratamento de efluente industriais (SSAO), com laudo conclusivo, em atendimento a legislação vigente. Em caso de desconformidade,

apresentar plano de ação com cronograma detalhado. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR da caixa de gordura. Apresentar os comprovantes de limpeza.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1. Apresentar inventário de resíduos em atendimento a Resolução CONAMA nº 313/02, juntamente com os comprovantes da destinação final de todos os resíduos gerados, através de declaração, recibo ou nota fiscal, discriminados com os tipos de resíduos, a quantidade recolhida e a data do recolhimento, com todos os dados LEGÍVEIS ou Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR emitido através do Sistema de controle de movimentação de Resíduos e de Rejeitos - MTR do IMA, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.
2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 22/10/2021, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 22/10/2021, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010836978** e o código CRC **C7D1A3D1**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 165/2021 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 22/10/2025 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e

Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **Condomínio Residencial Egito**

CNPJ: **40.900.910/0001-45**

Atividade: **Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei Federal nº 10.275, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade**

CONSEMA: **71.11.01**

Endereço: **Rua Egito, nº 78**

Bairro: **Iririu**

Inscrição Imobiliária: **13.21.41.75.0234**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheiro Ambiental Rodrigo Luis da Rosa - CREA/SC nº 066236-7, ART nº 7771156-2

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Operação está sendo concedida com base nos Pareceres Técnicos SEI N° 9377338 e N° 0010834639 e refere-se a viabilidade de operação de um Condomínio Residencial Vertical, contendo 10 unidades habitacionais, no endereço acima citado.

3.1 DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

3.1.1 Esgoto sanitário: Encaminhado para Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários Simplificado. Os efluentes gerados deverão estar em conformidade com a legislação vigente (Resoluções CONAMA nº 357/05 e nº 430/2011, Lei Estadual nº 14.675/09 e outras que venham a alterá-las ou substituí-las). Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema unipredial e o efluente destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar nº 29/1996).

3.1.2 Armazenamento de resíduos: O empreendimento possui central de resíduos compartilhada por todos os condôminos.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS

1. Realizar a manutenção e limpeza do Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários e apresentar Manifestos de Transporte de Resíduos e Certificados de Destinação Final referente ao lodo gerado, juntamente as Licenças de Operação dos responsáveis que realizaram os serviços. Periodicidade: ANUAL.
2. Apresentar laudo de análise conclusivo da eficiência de operação do sistema de tratamento. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS E/OU SERVIÇOS

1. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR da central de resíduos.
2. Se por ventura ocorrerem obras de retoques que gerem resíduos, os comprovantes de destinação dos resíduos de construção civil deverão ser encaminhados para esta Secretaria.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS:

3.3.1 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.2 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 22/10/2021, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 22/10/2021, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010835161** e o código CRC **D46082B8**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.